



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 – 3534-1125



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA E RAMOS LTDA.

**CONTRATO Nº 15 / 2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.**

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Praça Capitão Villela, 10, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ITAMAR CABRAL DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864 OE: PC/MG, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OLIVEIRA E RAMOS LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.998.294/0001-58, com sede na Rua Treze de Maio, nº 155, Centro, cidade de Ubá/MG, CEP 36.500-000, neste ato representada pela Sra. Emiliana Cristina Silva Paiva, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 699.287.466-72 e Carteira de Identidade sob o nº MG- 3.463.302 OE.: PC/MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Frederico Ozanan, nº 111, Bairro Eldorado, cidade de Ubá- MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste ajuste a prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, no decorrer do ano de 2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Valor Total
0001	1,25 OH VITAMINA D	UNI	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
0002	25 OH VITAMINA D	UNI	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
0003	ACIDO CITRICO URINARIO	UNI	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
0004	ACIDO FOLICO	UNI	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
0005	ACIDO OXALICO	UNI	2	R\$ 46,50	R\$ 93,00
0006	ACIDO URICO URINARIO	UNI	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
0007	ACIDO URICO.	UNI	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
0008	ACIDO VALPROICO	UNI	3	R\$ 16,00	R\$ 48,00
0009	ALBUMINA	UNI	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
0010	ALDOLASE	UNI	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
0011	ALFA FETO PROTEINA	UNI	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
0012	AMILASE	UNI	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
0013	ANALISE SEMINAL	UNI	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
0014	ANTI - CITOPLASMA DE NEUTROFILOS - ANCA	UNI	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
0015	ANTI - DNA	UNI	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
0016	ANTI -SSA (RO)	UNI	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
0017	ANTI HBC TOTAL	UNI	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
0018	ANTI HBS - HEPATITE B	UNI	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
0019	ANTI HCV - HEPATITE C	UNI	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
0020	ANTI- ENDOMISIO IGA	UNI	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
0021	ANTI- ENDOMISIO IGG	UNI	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
0022	ANTI- ENDOMISIO IGM	UNI	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
0023	ANTI- RNP	UNI	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
0024	ANTI- SCL 70	UNI	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
0025	ANTI- SM	UNI	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
0026	ANTI- SSB (LA)	UNI	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125



0027	ANTICORPO ANTI - INSULINA	UNI	2	R\$	36,00	R\$	72,00
0028	ANTICORPOS ANTI TPO MICROSSOMAL	UNI	5	R\$	15,50	R\$	77,50
0029	BAAR	UNI	50	R\$	4,50	R\$	225,00
0030	BAAR CULTURA	UNI	5	R\$	13,50	R\$	67,50
0031	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES	UNI	40	R\$	2,50	R\$	100,00
0032	C1 ESTERASE QUANTITATIVO	UNI	1	R\$	33,00	R\$	33,00
0033	CA 15-3	UNI	3	R\$	14,00	R\$	42,00
0034	CA 125	UNI	3	R\$	14,00	R\$	42,00
0035	CA 19-9	UNI	10	R\$	14,00	R\$	140,00
0036	CALCIO	UNI	15	R\$	2,00	R\$	30,00
0037	CALCIO IONICO	UNI	5	R\$	5,50	R\$	27,50
0038	CALCIO URINARIO	UNI	3	R\$	2,00	R\$	6,00
0039	CAPACIDADE DE LIGACAO AO FERRO	UNI	5	R\$	7,00	R\$	35,00
0040	CARBAMAZEPINA	UNI	5	R\$	17,00	R\$	85,00
0041	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENIO	UNI	10	R\$	14,00	R\$	140,00
0042	CISTINA URINARIA PESQUISA	UNI	1	R\$	7,50	R\$	7,50
0043	CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	UNI	60	R\$	20,00	R\$	1.200,00
0044	CLAMYDIA TRACHOMATIS IGG E IGM	UNI	2	R\$	62,00	R\$	124,00
0045	CLEARANCE DE CREATININA 24H	UNI	10	R\$	7,00	R\$	70,00
0046	COLORO	UNI	10	R\$	2,00	R\$	20,00
0047	COAGULOGRAMA	UNI	30	R\$	11,00	R\$	330,00
0048	COAGULOGRAMA COMPLETO	UNI	30	R\$	14,00	R\$	420,00
0049	COLESTEROL TOTAL	UNI	1000	R\$	2,00	R\$	2.000,00
0050	COMPLEMENTO SERICO C3	UNI	5	R\$	13,00	R\$	65,00
0051	COMPLEMENTO SERICO C4	UNI	5	R\$	13,00	R\$	65,00
0052	COMPLEMENTO SERICO CH50	UNI	5	R\$	20,00	R\$	100,00
0053	COOMBS INDIRETO	UNI	20	R\$	4,00	R\$	80,00
0054	COPROCULTURA	UNI	2	R\$	18,00	R\$	36,00
0055	CORTISOL BASAL	UNI	3	R\$	11,50	R\$	34,50
0056	CREATININA URINARIA	UNI	5	R\$	2,00	R\$	10,00
0057	CREATININA.	UNI	1100	R\$	2,00	R\$	2.200,00
0058	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UNI	10	R\$	4,50	R\$	45,00
0059	CREATINOFOSFOQUINASE - MB	UNI	5	R\$	4,50	R\$	22,50
0060	CURVA GLICEMICA	UNI	10	R\$	13,50	R\$	135,00
0061	DENGUE IGG E IGM	UNI	10	R\$	40,00	R\$	400,00
0062	DET. DE FATORREUMATOIDE (LATEX).	UNI	40	R\$	3,00	R\$	120,00
0063	DET. QUANT. PROTEINA C REATIVA (PCR).	UNI	300	R\$	4,00	R\$	1.200,00
0064	DNA	UNI	3	R\$	275,00	R\$	825,00
0065	EAS	UNI	1200	R\$	5,00	R\$	6.000,00
0066	ELETRFORESE DE HEMOGLOBINA	UNI	3	R\$	29,00	R\$	87,00
0067	ELETRFORESE DE PROTEINA URINARIA	UNI	3	R\$	18,00	R\$	54,00
0068	ELETRFORESE DE PROTEINAS SERICA	UNI	3	R\$	11,00	R\$	33,00
0069	EPSTEIN BAAR IGG E IGM	UNI	4	R\$	36,00	R\$	144,00
0070	ESPERMOGRAMA	UNI	2	R\$	200,00	R\$	400,00
0071	ESQUITOSSOMOSE	UNI	10	R\$	18,50	R\$	185,00
0072	ESTRADIOL - E2	UNI	5	R\$	9,50	R\$	47,50
0073	FAN (FATOR ANTI-NUCLEAR)	UNI	10	R\$	10,50	R\$	105,00
0074	FERRITINA	UNI	10	R\$	10,50	R\$	105,00
0075	FERRO	UNI	10	R\$	4,50	R\$	45,00
0076	FOSFATASE ALCALINA	UNI	15	R\$	3,00	R\$	45,00
0077	FOSFATASE ALCALINA OSSEA	UNI	1	R\$	121,00	R\$	121,00
0078	FOSFORO	UNI	5	R\$	2,00	R\$	10,00
0079	FSH	UNI	20	R\$	8,50	R\$	170,00
0080	FTA - ABS IGG E IGM	UNI	5	R\$	26,00	R\$	130,00
0081	FUNGOS PESQUISA	UNI	5	R\$	3,80	R\$	19,00
0082	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE (GGT)	UNI	25	R\$	4,50	R\$	112,50
0083	GLICOSE 1 E 2 HORAS APOS INGESTAO DE 75G DE DEXTROSOL	UNI	40	R\$	7,50	R\$	300,00
0084	GLICOSE 1 HORA APOS INGESTAO DE 50G DE DEXTROSOL	UNI	40	R\$	7,50	R\$	300,00
0085	GLICOSE 1 HORA APOS INGESTAO DE 75G DE DEXTROSOL	UNI	40	R\$	7,50	R\$	300,00
0086	GLICOSE 2 HORAS APOS INGESTAO DE 75G DE DEXTROSOL	UNI	50	R\$	7,50	R\$	375,00
0087	GLICOSE POS PRANDIAL	UNI	15	R\$	2,00	R\$	30,00
0088	GLICOSE.	UNI	1200	R\$	2,00	R\$	2.400,00
0089	GORDURA FECAL DOSAGEM (SUDAM III)	UNI	1	R\$	8,50	R\$	8,50
0090	GRAM DE GOTA (BACTERIOSCOPIA DE URINA)	UNI	8	R\$	3,80	R\$	30,40
0091	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA	UNI	80	R\$	13,50	R\$	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



0092	HCG - SUB UNIDADE BETA	UNI	100	R\$	16,50	R\$	1.650,00
0093	HDL	UNI	500	R\$	3,70	R\$	1.850,00
0094	HEMATURIA QUANTITATIVA	UNI	5	R\$	2,60	R\$	13,00
0095	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNI	50	R\$	8,50	R\$	425,00
0096	HEMOGRAMA COMPLETO.	UNI	1200	R\$	4,50	R\$	5.400,00
0097	HEMOSEDIMENTACAO - VHS.	UNI	300	R\$	3,80	R\$	1.140,00
0098	HIV I E II	UNI	200	R\$	11,00	R\$	2.200,00
0099	HOMOCISTEINA	UNI	2	R\$	37,00	R\$	74,00
0100	IGE - IMUNOGLOBULINA	UNI	5	R\$	9,50	R\$	47,50
0101	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERINA	UNI	10	R\$	9,50	R\$	95,00
0102	INSULINA	UNI	5	R\$	15,00	R\$	75,00
0103	LDH	UNI	10	R\$	4,50	R\$	45,00
0104	LDL	UNI	500	R\$	3,70	R\$	1.850,00
0105	LH	UNI	5	R\$	9,50	R\$	47,50
0106	LIPASE	UNI	5	R\$	4,50	R\$	22,50
0107	LIPIDES TOTAIS	UNI	5	R\$	5,50	R\$	27,50
0108	LITIO	UNI	10	R\$	10,00	R\$	100,00
0109	MAGNESIO	UNI	5	R\$	2,70	R\$	13,50
0110	MICROALBUMINURIA	UNI	5	R\$	8,50	R\$	42,50
0111	MIF - EXAME	UNI	80	R\$	3,70	R\$	296,00
0112	MIOGLOBINA	UNI	2	R\$	19,00	R\$	38,00
0113	MONONUCLEOSE IGG E IGM	UNI	2	R\$	36,00	R\$	72,00
0114	MUCOPROTEINAS	UNI	10	R\$	2,80	R\$	28,00
0115	PARASITOLOGICO	UNI	600	R\$	2,80	R\$	1.680,00
0116	PCR ULTRA SENSIVEL QUANTITATIVO	UNI	5	R\$	10,50	R\$	52,50
0117	PESQ DE ANT. ANSIIET. (ASLO).	UNI	30	R\$	3,00	R\$	90,00
0118	PESQUISA DE CELULAS LE	UNI	3	R\$	4,50	R\$	13,50
0119	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA	UNI	30	R\$	11,50	R\$	345,00
0120	PIURIA QUANTITATIVA	UNI	10	R\$	2,80	R\$	28,00
0121	PLAQUETAS	UNI	100	R\$	3,00	R\$	300,00
0122	POTASSIO	UNI	15	R\$	2,00	R\$	30,00
0123	PROGESTERONA	UNI	5	R\$	8,50	R\$	42,50
0124	PROLACTINA	UNI	15	R\$	8,50	R\$	127,50
0125	PROTEINA DE BENCE - JONES	UNI	1	R\$	8,50	R\$	8,50
0126	PROTEINAS TOTAL E FRACOES	UNI	10	R\$	2,00	R\$	20,00
0127	PROTEINURIA	UNI	10	R\$	3,80	R\$	38,00
0128	PROTEINURIA DE 24 HORAS	UNI	10	R\$	3,80	R\$	38,00
0129	PSA TOTAL E LIVRE	UNI	150	R\$	11,50	R\$	1.725,00
0130	PTH	UNI	6	R\$	19,00	R\$	114,00
0131	REITCULOCITOS	UNI	3	R\$	3,00	R\$	9,00
0132	RELACAO PROTEINA/ CREATININA URINARIA	UNI	30	R\$	4,50	R\$	135,00
0133	RNI	UNI	20	R\$	8,50	R\$	170,00
0134	RUBEOLA IGG E IGM	UNI	100	R\$	22,00	R\$	2.200,00
0135	SODIO	UNI	15	R\$	2,20	R\$	33,00
0136	SOMATOMEDINA C	UNI	3	R\$	30,00	R\$	90,00
0137	T3	UNI	10	R\$	8,50	R\$	85,00
0138	T4 - TOTAL	UNI	7	R\$	8,50	R\$	59,50
0139	T4 LIVRE	UNI	100	R\$	8,50	R\$	850,00
0140	TEMPO DE COAGULACAO	UNI	10	R\$	3,20	R\$	32,00
0141	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	UNI	50	R\$	8,50	R\$	425,00
0142	TEMPO DE SANGRIA	UNI	10	R\$	3,20	R\$	32,00
0143	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TTPA)	UNI	10	R\$	8,50	R\$	85,00
0144	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	UNI	5	R\$	36,00	R\$	180,00
0145	TESTE ORAL DE TOLERANCIA A GLICOSE GESTANTE	UNI	80	R\$	7,50	R\$	600,00
0146	TESTOSTERONA LIVRE	UNI	5	R\$	13,50	R\$	67,50
0147	TESTOSTERONA TOTAL	UNI	5	R\$	12,50	R\$	62,50
0148	TIPAGEM SANGUINEA	UNI	80	R\$	4,70	R\$	376,00
0149	TIREOGLOBULINA	UNI	5	R\$	19,00	R\$	95,00
0150	TOXOPLASMOSE AVIDEZ	UNI	5	R\$	60,00	R\$	300,00
0151	TOXOPLASMOSE IGG E IGM	UNI	100	R\$	21,00	R\$	2.100,00
0152	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO)	UNI	70	R\$	2,80	R\$	196,00
0153	TRANSAMINASE PIRUVICA (TGP)	UNI	70	R\$	2,80	R\$	196,00
0154	TRANSFERRINA	UNI	10	R\$	8,50	R\$	85,00
0155	TRIGLICERIDES	UNI	1100	R\$	3,70	R\$	4.070,00
0156	TROPONINA	UNI	10	R\$	14,50	R\$	145,00
0157	TRYPANOSSOMA CRUZI IGG E IGM	UNI	3	R\$	30,00	R\$	90,00
0158	TSH	UNI	120	R\$	8,50	R\$	1.020,00
0159	UREIA.	UNI	1000	R\$	2,00	R\$	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



0160	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNI	200	R\$	11,50	R\$	2.300,00
0161	VARICELA ZOOSTER IGG E IGM	UNI	3	R\$	57,00	R\$	171,00
0162	VDRL	UNI	150	R\$	3,40	R\$	510,00
0163	VITAMINA B12	UNI	15	R\$	9,50	R\$	142,50
0164	VITAMINA B6	UNI	1	R\$	145,00	R\$	145,00
0165	VLDL	UNI	400	R\$	3,70	R\$	1.480,00
0166	WAALER ROSE	UNI	5	R\$	4,70	R\$	23,50
0167	ZINCO	UNI	5	R\$	17,00	R\$	85,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 69.774,40 (sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do CONTRATADO.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018, sendo:

05.02.01.10.301.0210.2083- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.-
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A prestação dos serviços poderá ocorrer de acordo com as autorizações emitidas pelo Chefe do Setor de Compras, e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem prestados pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2018, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 05 de fevereiro de 2018.



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - Contratante

Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal



Laboratório de Análises Clínicas Oliveira e Ramos Ltda- EPP - Contratada
Emiliania Cristina Silva Paiva - Representante

Testemunhas:

Nome: Wendes
CPF- 000.550.176-97

Nome: Patrícia M. C. Pereira
CPF- 071.901.046-30